



EDITAL Nº 8, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ENFERMAGEM

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A Comissão Especial do Curso de Enfermagem do Instituto Integrado de Saúde instituída pela Instrução de Serviço nº 28/2018 do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Editais Prograd nº 114/2018 e nº 122/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatas a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INISA	ENFERMAGEM/ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA	40	01	Assistente A	07/07/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Enfermagem, Diploma de Mestrado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou áreas afins, ou Diploma de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica ou áreas afins.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à

documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **26 de março de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, para candidatos com titulação de **mestre**, na secretaria do curso de Enfermagem do Inisa – piso superior da Unidade XII;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **27 de março de 2018**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com título de **especialista**;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia **28 de março de 2018**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos graduados;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **02 de abril de 2018** no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia **05 de abril de 2018**, na Sala 04, piso superior, da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **05 de abril de 2018**, a partir das 08:05 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **06 de abril de 2018**, a partir das 08:00 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Instituto Integrado de Saúde, após o término dos trabalhos da seleção, no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois

dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Contextualização sociopolítica do Sistema Único de Saúde no Brasil e perspectivas futuras

2. A organização dos sistemas de saúde em redes de atenção

3. Política Nacional de Atenção Básica/ Atenção Primária em saúde

4. Modelos de assistência à Saúde

5. Planejamento em saúde e métodos para análise situacional.

6. Política Nacional de Humanização na área da saúde

7. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem no ensino superior

8. Políticas públicas de atenção à saúde do adulto e idoso

9. Exames laboratoriais e diagnósticos relacionados à assistência de enfermagem.

10. Ações de enfermagem no controle e prevenção da infecção em serviços de saúde e ações de biossegurança.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BARROS, A. L. et al. Anamnese e Exame Físico. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Série B. Textos básicos em Saúde. 1ª Edição. Brasília- DF: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 1559, de 01 de agosto de 2009, institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, 04 ago. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 4279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, 31 dez. 2010

CAMPOS, S.W.G. et AL. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: HUCITEC; Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2006.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Legislação estruturante do SUS. Coleção: Para entender a gestão do SUS. v. 13. Brasília: CONASS, 2011.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Sistema Único de Saúde. Coleção: Para entender a gestão do SUS. v. 1. Brasília: CONASS, 2011.

CZERESNIA, D; FREITAS, CM (orgs). Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2003.

FERNANDES, AT. Infecção hospitalar e suas interfaces na Área da Saúde. São Paulo: Atheneu, 2000.

LIMA, NT (org). Saúde e democracia: história e perspectivas do SUS. Rio de Janeiro: Ed.

Fiocruz, 2005.

MENDES, E.V. As Redes de Atenção à Saúde. 2º Edição. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de assistência à saúde. Departamento de atenção básica. Política nacional de atenção básica. Portaria 2488/2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de assistência à saúde. Departamento de atenção básica. Política nacional de atenção básica. Portaria 2.436/2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

PAIM, JS. Reforma sanitária brasileira: contribuições para a compreensão e crítica. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.

PAIM, JS; ALMEIDA FILHO, N. Saúde Coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

RODRIGUES, EAC; RICHTMANN, R. IRAS: Infecção relacionada à assistência à saúde: orientações práticas. São Paulo: Sarvier, 2008.

SMELTZER, SC; HINKLE, JL; BARE, BG, CHEEVER, K.H. Brunner e Sddudarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica, 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012. Vol. 1 e 2.

POTTER, PA; PERRY, AG. Fundamentos de Enfermagem. 7ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

TANCREDI FB et al. Planejamento em Saúde. Saúde & Cidadania. v. 2 São Paulo : Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.

TEIXEIRA, P; VALLE, S. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. 2ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010

Em 21 de março de 2018.

Profª. Patricia Moita Garcia Kawakame,
Presidente da Comissão Especial.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Moita Garcia Kawakame, Professor do Magisterio Superior**, em 21/03/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0390541** e o código CRC **91C275F4**.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS